

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

*LEI MUNICIPAL Nº 1.563/2018*

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI  
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ROBSON BOBSIN BREHM Prefeito Municipal de Três Forquilhas Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Três Forquilhas, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 12.027,64 (Doze mil, vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), para suprir as seguintes rubricas:

05- SEC.MUN.EDUCACAO,CULT/DESPORTO:

04- Gastos com recursos Vinculados

12- Educação

361-Ensino Fundamental

0047-Ensino Regular

1043-FNDE-Inclusão e Diversidade

33.90.39.00/1043-Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 12.027,64

*Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “AUXILIO” Governo Federal, FNDE-Inclusão e Diversidade..*

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNIICPAL, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**ROBSON BOBSIN BREHM**

Prefeito Municipal

REG. ÀS FLS. Nº \_\_\_\_ DO LIVRO DE REGISTRO DE LEIS E DECRETOS Nº \_\_\_\_  
EM DATA SUPRA.

**WILMAR BREHM**

Secretário Mun. Administração

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

*LEI MUNICIPAL Nº 004/2018*

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI  
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ROBSON BOBSIN BREHM Prefeito Municipal de Três Forquilhas Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, E de conformidade com a Lei Municipal nº 1.563/2018 de 02 de fevereiro de 2018, Resolve:

**DECRETAR**

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Três Forquilhas, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 12.027,64 (Doze mil, vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), para suprir as seguintes rubricas:

05- SEC.MUN.EDUCACAO,CULT/DESPORTO:

04- Gastos com recursos Vinculados

12- Educação

361-Ensino Fundamental

0047-Ensino Regular

1043-FNDE-Inclusão e Diversidade

33.90.39.00/1043-Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 12.027,64

*Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “AUXILIO” Governo Federal, FNDE-Inclusão e Diversidade.*

*Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.  
GABINETE DO PREFEITO MUNIICPAL, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**ROBSON BOBSIN BREHM**

Prefeito Municipal

REG. ÀS FLS. Nº \_\_\_\_ DO LIVRO DE REGISTRO DE LEIS E DECRETOS Nº \_\_\_\_  
EM DATA SUPRA.

**WILMAR BREHM**

Secretário Mun. Administração

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

Ofício nº 022/18.

Três Forquilhas, 31 de janeiro de 2018.

*Senhor Presidente*

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, vimos na oportunidade enviar o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 12.027,64.

A Suplementação ora pretendida visa adequação Orçamentária para execução de despesas com recurso do FNDE, Termo de Compromisso Municípios Inclusão e Diversidade, com a finalidade de realização de Seminário para formação de Profissionais da Rede Municipal de Educação.

Certos da atenção, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

**IVAIR KONIG DA SILVA**  
Prefeito Municipal em Exercício

Ao Senhor  
**GÉLCIO SPARREMBERGER WITT**  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
TRÊS FORQUILHAS –RS.